



CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PROCESSO SELETIVO ENEM/IB/ABITUR 2026.1

O Reitor da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 1º semestre de 2026, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** **As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:**

		ENEM	IB/ABITUR	TOTAL
MEDICINA	Integral	60	2	62

- 1.4** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no 1º semestre letivo do ano de 2026.
- 1.6** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.7** Cabe à **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)** a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) será por meio de:
 - a) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de **2010 a 2024** – 60 vagas

b) acesso internacional – aproveitamento do resultado do exame IB/ABITUR – 2 vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** O candidato deverá, no momento da inscrição, optar pelas formas de ingresso disponíveis:
- a) Somente ENEM;
 - b) IB/ABITUR
- 3.2** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
 - f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição (“Taxa”) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.3** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.4** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.5** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1.
- 3.7** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.8** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.10** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.11** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/uva26-1, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail med.uva@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem ser enviados em formato **PDF** e conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.6 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.7 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), **desde que igual ou superior a 400 pontos e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos**.
- 5.8 Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Em caso de candidatos que apresentem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.9 As listagens preliminares de notas serão divulgadas nas datas e local definidos no calendário (Anexo1)
- 5.10 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.11 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1 e entrar no sistema clicando em Acompanhar Inscrição;
 - b) clicar em “Enviar Documentação do ENEM”;
 - c) enviar novo Boletim de Notas do ENEM, conforme o item 5.3, para avaliação.
- 5.12 Os resultados das análises da documentação, após recurso, serão definitivos, não cabendo novas solicitações de recurso.
- 5.13 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14 Finalizadas as análises da documentação, após recurso, as relações dos candidatos classificados serão divulgadas nas datas e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DO ACESSO INTERNACIONAL – IB/ABITUR

- 6.1 Os candidatos optantes pelo Acesso Internacional deverão submeter até a data prevista no Anexo 1 – Calendário, exclusivamente via sistema, o resultado do exame IB/ ABITUR (em formato PDF).
- 6.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do Acesso Internacional” para o envio, via sistema, da cópia do resultado do exame IB/ ABITUR (em formato PDF).
- 6.3 O não envio do resultado do exame IB/ ABITUR na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por Acesso Internacional, restando ao candidato a concorrência ao Vestibular UVA 2026.1 exclusivamente por meio do resultado obtido

na prova.

- 6.4 Somente será considerada a opção pelo Acesso Internacional do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 6.5 Serão aceitos certificados IB emitidos a partir de 2022.
- 6.6 Serão aceitos certificados ABITUR emitidos a partir de 2022.
- 6.7 Serão considerados os candidatos IB com pontuação total igual ou superior a 30 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus.
- 6.8 Serão considerados os candidatos ABITUR com pontuação igual ou inferior a 2,0 pontos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada;
 - b) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 7.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 7.4 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 7.5 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 7.2 deste Edital.
- 7.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 7.7 Além da entrega dos documentos constantes do item 12.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 7.8 **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.**

- 7.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 7.10 As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 7.11 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 7.12 O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 7.13 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 7.14 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 7.15 As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 1º semestre 2026.1.

8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 8.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1.
- 8.2 A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 8.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2026.1 ou permissivo legal.
- 8.4 Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1 e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
 - a) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, no caso da forma de ingresso via ENEM.
 - c) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - d) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.7 (ENEM);
 - e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;

- f) não apresentar a documentação elencada no item 9.3 deste Edital.
- 9.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 9.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA").
- 9.6** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail med.uva@econrio.com.br.
- 9.7** **Para os egressos da UVA**, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.8** **Para os demais ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 12% (doze por cento) até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.**
- 9.9** Para os **optantes pela forma de ingresso ENEM que obtiverem nota final igual ou maior que 700,00 pontos**, a Instituição de Ensino concederá um desconto adicional de 5% (cinco por cento) em relação ao desconto previsto no item 9.10, por mérito, até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.10** Todos os ingressantes terão 5% de desconto adicional condicionados ao pagamento dentro do prazo de vencimento da mensalidade.
- 9.11** A UVA se reserva o direito de não abrir turma caso o número de matrículas seja inferior a 30, número mínimo necessário para iniciar uma turma no 1º semestre letivo 2026.1.
- 9.12** Para as convocações a partir do 31º classificado até o limite da colocação 60 na lista, as vagas estarão sujeitas a formação de turmas com 30 alunos.
- 9.13** **Aos candidatos aprovados, mas não convocados para matrícula por conta da restrição imposta pelo item 9.14, será oferecida a opção de reserva de vaga no semestre 2026.1.**
- 9.14** Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA") para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 9.15** Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil ("FIES") serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura ("MEC"), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA").
- 9.16** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida ("UVA"), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 9.17** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.



Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2025.
José Luiz Andrade Duizith
REITOR